



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.132, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.129/2019 que Atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica e dispõe sobre a reposição salarial aos servidores municipais profissionais da educação básica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela Salarial do cargo de Psicólogo, anexa a Lei Municipal n.º 2.129, de 25 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

2019 - TABELA DO PSICÓLOGO

VALOR BASE 2018	REAJUSTE 2019	PSICÓLOGO		
R\$ 1.899,84	3,43%			
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,5	1,7
		Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.965,00	R\$ 2.947,51	R\$ 3.340,51
2	1,04	R\$ 2.043,60	R\$ 3.065,41	R\$ 3.474,13
3	1,09	R\$ 2.141,85	R\$ 3.212,78	R\$ 3.641,15
4	1,14	R\$ 2.240,11	R\$ 3.360,16	R\$ 3.808,18
5	1,19	R\$ 2.338,36	R\$ 3.507,53	R\$ 3.975,20
6	1,25	R\$ 2.456,26	R\$ 3.684,38	R\$ 4.175,63
7	1,32	R\$ 2.593,81	R\$ 3.890,71	R\$ 4.409,47
8	1,41	R\$ 2.770,66	R\$ 4.155,98	R\$ 4.710,12
9	1,5	R\$ 2.947,51	R\$ 4.421,26	R\$ 5.010,76
10	1,53	R\$ 3.006,46	R\$ 4.509,69	R\$ 5.110,98
11	1,56	R\$ 3.065,41	R\$ 4.598,11	R\$ 5.211,19
12	1,59	R\$ 3.124,36	R\$ 4.686,54	R\$ 5.311,41

Obs.: Recomposição salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2018 - 3,43%.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 19 de fevereiro de 2019.


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal